



DECRETO Nº 3.817/2021

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Municipal nº3.079/2018, que instituiu o Escritório de Processos/EP, vinculado ao Gabinete de Prefeito;

Considerando a necessidade de modernizar a gestão administrativa por meio da otimização dos processos de trabalho, tornando-os mais eficientes, eficazes e efetivos;

Considerando que a gestão por processos tem como objetivo maximizar os resultados dos processos, aumentar a satisfação dos usuários de serviços públicos, aperfeiçoar recursos, reduzir gastos e combater continuamente a corrupção;

Considerando a Lei Federal nº13.726/2018 que trata da desburocratização e racionalização de procedimentos administrativos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;

Considerando a necessidade de redução de custos operacionais com transporte, armazenamento, material de escritório e tempo de tramitação de processos tradicionais em papel no município de Venda Nova do Imigrante- ES, solicita a gentileza em viabilizar a criação da Comissão, conforme segue:

DECRETA:

Art. 1º Nomear Comissão de Escritório de Processos e Inovação tecnológica no Município de Venda Nova do Imigrante – ES, para planejar, direcionar e deliberar ações e políticas públicas relacionadas ao Governo Digital e a implantação da Solução Tecnológica BPMS (Suíte de Gerenciamento de Processos de Negócios) utilizada pelo Município.



Art. 2º A presente comissão é formada por representante de diversos setores e secretarias Municipais e terá duração de um ano, iniciando-se em 10 de junho de 2021 e término em 09 de junho de 2022, conforme se segue:

- Controladoria: JULIANO MASIOLI;
- **Secretaria M. de Administração:** MARILENE GIORI e JESSICA MISTURA ZANON;
- **Tecnologia da Informação:** LUAN COLODETTI FALQUETTO
- **Secretaria M. de Saúde:** ANDRÉ MARQUES FERREIRA;
- **Secretaria M. de Educação:** ALINE APARECIDA PIANZOLI;
- **Secretaria M. de Agricultura:** BÁRBARA NUNES CERQUEIRA;
- **Secretaria M. de Meio Ambiente:** SILVIO CALIMAN FALQUETTO;
- **Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana:** LORENA CALIMAN DAMAZIO;
- **Secretaria M. de Interior e Transportes:** ANDREIA TONOLI LORENZONI;
- **Secretaria M. de Assistência Social:** ALAN BUSATO BELTRAME;
- **Representantes da empresa fornecedora do Sistema e Consultoria Especializada em Processos Eletrônicos:** L. F. TANAKA e GABRIEL LEAL MOREIRA.

Art. 3º As principais ações da Comissão do Escritório de Processos e inovação tecnológica serão:

- I- Analisar e aprovar os fluxos de trabalhos modelados em BPMN 2.0;
- II- Decidir quais processos e procedimentos serão realizados de forma digital, conforme cronograma de execução elaborado;
- III- Aprovar quais serviços digitais serão disponibilizados aos cidadãos e usuários externos em geral;
- IV- Avaliar os resultados alcançados pela automatização de processos e promover a melhoria contínua;
- V- Outras atribuições afins.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

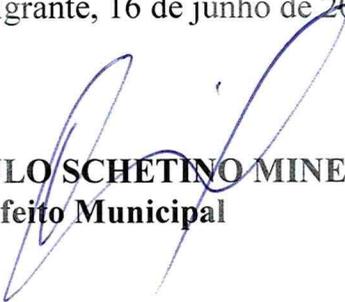
Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188
CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



Art. 4º- Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria Municipal Nº 1451/2020.**

Venda Nova do Imigrante, 16 de junho de 2021.


JOÃO PAULO SCHETINO MINETI
Prefeito Municipal